



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2.515/2014

“FAZ CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar gratuito aos alunos do ensino médio matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) dos *Campus* de Alegre (Distrito de Rive) e Ibatiba.

§ 1º Os alunos do *Campus* de Alegre serão transportados da cidade de Iúna até aquele município nas segundas-feiras pela manhã, no tempo hábil para a chegada no horário de início das aulas, e transportados de Alegre para Iúna, às sextas-feiras após o término do turno matutino.

§ 2º Os alunos do *Campus* de Ibatiba serão transportados da cidade de Iúna até aquele município de segundas às sextas-feiras pela manhã, no tempo hábil para a chegada no horário de início das aulas, e transportados de volta à Iúna nos referidos dias após o término do turno matutino, assim como, serão transportados de segundas às sextas-feiras pela tarde os alunos do turno vespertino, com retorno após o término das aulas.

§ 3º O transporte dos alunos referidos no artigo 1º desta Lei poderá ser realizado diretamente pelo município, em ônibus próprios específicos para a finalidade, ou por intermédio de empresa contratada com este objetivo.

§ 4º Havendo disponibilidade de vagas no veículo utilizado poderão ser transportados os alunos que estejam cursando nível superior em universidades públicas, mediante requerimento perante a Secretaria de Educação Municipal, obedecendo à ordem de protocolo.

Art. 2º O transporte autorizado nesta Lei não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o transporte dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 080.001.12.363.0012.2.028.33903900000.10000000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (22/01/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal